



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa através de ata de registro de preços, para serviços de corte de grama e capina manual com limpeza e destinação de resíduos, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme os itens abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	Valor m ²
			As áreas (m ²) especificadas contemplam as necessidades das secretarias e dentro dos limites dos lotes pertencentes e/ou locados pela Prefeitura Municipal.	
1	875.000,00	m ²	Serviço de corte de grama com limpeza e destinação de resíduos.	R\$ 0,12
2	222.000,00	m ²	Serviço de capina maual com limpeza e destinação de resíduos.	R\$ 0,44

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para serviço de corte de grama e capina manual com limpeza e destinação de resíduos para atendimento da demanda das secretarias municipais. Tal aquisição é necessária uma vez que a limpeza dos pátios e arredores das dependências das secretarias municipais, a fim de evitar proliferação de insetos e roedores ou animais que ameacem a saúde e bem estar de estudantes e profissionais que compõem a equipe escolar e os usuários que necessitam dos serviços desta municipalidade.

Cabe ressaltar que algumas unidades que encontram-se sob responsabilidade da respectiva Secretaria Demandante, não possuem servidores que possam dedicar-se exclusivamente a esta atividade, justificando a contratação pretendida.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens: 1142 e 1143 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3.2. Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.3. Foi realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

4. ENTREGA, LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES.

4.1. Local e data de entrega: Os Serviços deverão ser prestados nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal	
Desenvolvimento Social	Endereço
Sede Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa verde, n.º 126, Bairro Pitangueiras.
CRAS(Centro de Referência de Assistência Social).	Rua Fernando Antônio de Lemos, 85, Bairro Bom Princípio.
CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).	Rua Cel. Vicente Gomes, 264, Bairro Pitangueiras.
Setor de Rouparia.	Rua Gen. Daltro Filho, 72, Bairro Cidade Alta.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.	Rua Capitão Antônio Nunes Benfica, 371, Bairro Pitangueiras.
Conselho Tutear.	Rua Anápio de Oliveira Rosa n.º37, Bairro Pitangueiras
	Quantidade Total
Serviço de corte de grama, com limpeza e destinação de Resíduos.	5.000,00m ²
Serviço de capina manual, com limpeza e destinação de Resíduos.	5.000,00m ²
Cultura, Turismo e Esportes	Endereço
Praça Nossa Senhora da Boa Viagem.	Quadra entre a Av. Cel. Victor Villa Verde, Rua Salvador Jesus de Oliveira, Rua Domiciano Nunes e Rua Calda Júnior, Bairro Pitangueiras.
Praça Arquipelago dos Açores.	Quadra entre a Rua Mal. Floriano Peixoto, Rua Cel. José Maciel e Rua Padre Isidoro Rescka, Bairro Cidade Alta.
Balneário Lagoa dos Barros.	Estrada Júlio Brunelli, n.º 555, Lagoa dos Barros.
Fonte Imperial.	Esquina Rua Pinheiro Machado e Rua Avelino Luis de Oliveira, Bairro Cidade Alta.
Caminhos da Fé.	Paralelo entre à Av. Borges de Medeiros n.º, 643 e Rua Cel. José Maciel, Bairro Cidade Alta.
Gruta Nossa Senhora de Lourdes.	Rua Ten-Cel. Antônio Xavier, n.º 200, Bairro Centro.
Oratório de Santo Antônio.	Rua Cel. José Maciel, n.º 528, Bairro Cidade Alta.
Parque Caetano Tedesco.	Quadra entre a Rua Bolívia, Rua Uruguai e Rua Caldas Junior, Bairro Pitangueiras.
Praça CEU.	Rua Fernando Antônio Lemos, n.º 111, Bairro Bom Princípio.
	Quantidade Total
Serviço de corte de grama, com limpeza e destinação de Resíduos.	50.000m ²
Serviço de capina manual, com limpeza e destinação de Resíduos.	50.000m ²
Educação	Endereço
EMEF Antônio Laureano da Cunha Filho.	Rua Alcides Cardeal de Souza, n.º 232, Bairro Vila Laureano.
EMEF Ângelo Tedesco.	Rua Francisco Viana, n.º 207, Bairro Vila Assis Brasil.
EMEF Ângelo Tedesco.	Rua Francisco Viana, n.º 207, Bairro Vila Assis Brasil.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMEF Doze de Outubro.	Estrada Walmiro Modinger, n.º 17052, localidade Imbiruçu.
EMEF Erico Veríssimo.	Localidade Chicolomã, 6º Distrito.
EMEF José Antunes dos Santos.	Localidade Morro Agudo.
EMEF José de Anchieta.	Localidade Montenegro.
EMEF José Inácio Machado Ramos.	Localidade Serraria Velha.
EMEF José Telmo Martins.	Localidade Sertão do Cantagalo.
EMEF Madre Teresa.	Rua Alípio Selistre, n.º 177, Bairro Madre Teresa.
EMEF Manoel Machado dos Santos.	Localidade de Arroio da Madeira.
EMEF Nercy Rosa.	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, n.º 255, Bairro Menino Deus.
EMEF Nossa Senhora de Fátima.	Rua Otávio Luis da Silveira, n.º 31, Bairro Lomba da Páscoa.
EMEF Nossa Senhora Medianeira.	Localidade de Cantão II, Boa Vista.
EMEF Santa Inês I.	Rua Oscar Ferreira de Jesus, n.º 116, Bairro Bom Princípio.
EMEF Santa Inês II.	Rua Francisco Borges de Lima, n.º 713, Bairro Bom Princípio.
EMEI Algodão Doce.	Rua Antônio Machado de Castilhos, n.º 256, Vila Palmeira, 2º Distrito.
EMEI Baby Pinguinho I.	Rua Pedro Benjamim de Souza, n.º 176, Bairro Bom Princípio.
EMEI Balão Mágico.	Rua João Adair Ramos, n.º 103, Portão I, 1º Distrito.
EMEI Branca de Neve.	Localidade de Monjolo, 5º Distrito.
EMEI Bem me Quer.	Travessa Sérgio Luckman, s/nº, Evaristo, 5º Distrito.
EMEI Costinha.	Rua Otávio Benjamim, n.º 54, Costa da Miraguaia, 2º Distrito
EMEI Fatia do Sol.	Travessa Paladino, s/n.º, Bairro Madre Teresa.
EMEI Ilha Encantada.	Rua Antônio Silveira Gulate, n.º 76, Vila Ilha da Lagoa dos Barros.
EMEI Menino Deus.	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, n.º 245, Bairro Menino Deus
EMEI Moranguinho.	Rua Marçal dos Santos Souza, n.º 56, Bairro Loteamento Solar.
EMEI Pinguinho de Gente.	Rua Oscar Ferreira de Jesus, n.º 214, bairro Bom Princípio.
EMEI Pequeno Aprendiz.	Rua João Pedroso da Luz, n.º 1584, Bairro Várzea.
EMEI Soneca.	Rua Tomás Bento Cardoso, n.º 104, Bairro Lomba da Páscoa.
Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE	Av. Cel. Victor Villa Verde, n.º 710, Bairro Centro;
Depósito da Alimentação Escolar - SEMED	Av. Borges de Medeiros, n.º 481, Bairro Cidade Alta;
Centro de Educação Integral - AABB Comunidade e projeto "Aprender Mais".	Rua Esquina Dos Morros, s/n.º.
	Quantidade Total
Serviço de corte de grama, com limpeza e destinação dos resíduos.	450.000,00m ²
Serviço de capina manual, com limpeza e destinação dos resíduos.	47.000,00m ²
Saúde	Endereço
Posto de Saúde do Menino Deus.	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, n.B 261, no Bairro Menino Deus.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Posto de Saúde da Vila Palmeira.	Rua Antônio Machado de Castilhos /n.º.
Posto de Saúde Central.	Rua Antônio Nunes Benfica, 15, no Bairro Cidade Alta.
Posto de Saúde da Miraguaia.	Rua 20, nº.120.
Posto de Saúde Bom Princípio.	Rua Alcebiades Franco Antunes, s/n.º.
Posto de Saúde da Agasa.	Situado no 1º Distrito – Ilha – RS 030.
Posto de Saúde Várzea.	Rua Danton Pasquali da Rosa, 342.
Centro de Atenção Psicossocial.	Rua Coronel José Maciel nº167, no Bairro Cidade Alta.
Departamento de Apoio e Infra Estrutura e Clínica Odontológica	Rua Ari José Brito da Luz, n.º 63, Bairro Cidade Alta.
Fisioterapia	Rua Cap. Antônio Nunes Benfica, n.º 43, Bairro Cidade Alta.
Futuro Várzea I	Rua João Pedroso da Luz, n.º 373, bairro Várzea.
	Quantidade Total
Serviço de corte de grama, com limpeza e destinação dos resíduos.	300.000,00m ²
Serviço de capina manual, com limpeza e destinação dos resíduos.	100.000,00m ²
Administração e Finanças	Endereço
Sec. Municipal de Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta.
	Quantidade Total
Serviço de corte de grama, com limpeza e destinação dos resíduos.	20.000,00m ²
Serviço de capina manual, com limpeza e destinação dos resíduos.	0,00
Obras, Trânsito e Segurança	Endereço
Cemitério Municipal	Rua Arnaldo Bier Sobrinho, 152, Cidade Alta.
Praça do Fórum	Av. Marco Cristino Fioravante, 2-28, Cidade Alta.
Praça no Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, s/n, Menino Deus.
Praça da Figueira	Rua Manoel Adelino Killes, 282, São José.
Praça Mara Lúcia Cardoso	Rua Adelino de Souza Borba, 1, Várzea.
Praça Famer	Rua João Pedroso da Luz (Rótula da Redemac).
Praça da Bela Portugal	Rua Madre Maria Teofora Krzonkalla, 378, Bela Portugal.
	Quantidade Total
Serviço de corte de grama, com limpeza e destinação dos resíduos.	50.000m ²
Serviço de capina manual, com limpeza e destinação dos resíduos.	20.000m ²

4.2. Os serviços deverão ser executados **de acordo com pedido das secretarias** em todos os locais indicados pertencentes à secretaria requisitante;



4.3. A empresa deverá dispor dos equipamentos necessários para o cumprimento integral dos serviços, bem como itens de proteção essenciais para garantir segurança dos colaboradores que estiverem executando o trabalho;

4.3.1. Entende-se por equipamentos necessários para o cumprimento dos serviços:

4.3.1.1. Cortador de grama e/ou Roçadeira; Enxada e ancinho.

4.3.2. Entende-se por itens de proteção essenciais para garantir segurança:

4.3.2.1. Calçado de segurança que seja forte e resistente, para evitar que o equipamento entre em contato diretamente com os pés;

4.3.2.2. Protetor facial de tela ou de policarbonato para proporcionar proteção para todo o rosto;

4.3.2.3. Luvas de proteção para as mãos;

4.3.2.4. Avental e/ou uniforme profissional adequado e resistente;

4.3.2.5. Protetor auricular para atenuar o ruído proveniente do equipamento;

4.3.2.6. Boné/capacete para proteger o rosto e os olhos.

5. HABILITAÇÃO

Para realizar a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1. Declaração assinada pelo representante legal da empresa licitante comprometendo-se a apresentação dos laudos PGR, PCMSO e LTCAT vigentes, juntamente com a primeira nota fiscal da execução dos serviços, salvo na hipótese de não possuir empregados registrados, quando, então, deverá apresentar declaração expressa de que não possui empregados registrados, comprometendo-se a apresentação da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) negativa, já exigível com o seu recibo de entrega, juntamente com a primeira nota fiscal da execução dos serviços.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

6.2. A critério da Administração, poderá, ao final da ata de registro de preços, caso ainda exista saldo remanescente dos itens licitados, ser firmado contrato de fornecimento de materiais e/ou serviços com a(s) empresa(s) registradas na ata.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, e suas respectivas alterações que estabelece o



procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

8.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

8.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

8.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

8.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

8.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

9. RESPONSABILIDADES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

9.1. Realizar a execução dos serviços conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço apresentada;

9.2. Obedecer à cronologia da prestação de serviços, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

9.3. Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

9.4. Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

9.5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.



9.6. Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE**.

9.7. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

9.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 03 (três) dias.

9.9. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

9.10. Fornecer e fiscalizar o uso dos EPIs.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

10.2. A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal	Servidor Designado
SECTE	Titular: Laerte Machado Cunha Suplente: Edilso da Cunha Marques
SEMAF	Titular: Willian Thomas e Oliveira . Suplente: Tainara da Rocha Muniz.
SMTDS	Titular: Marnei Consul da Silva. Suplente: Rozeli Ferreira Fonseca.
SEMED	Titular: Shaiane dos Santos Südecum. Suplente: Denise Maciazeki Teles.
SEMSA	Titular: Rodrigo Portal Borges. Suplente: Arlete Gularte da Costa
SEMOT	Titular: Israel dos Santos Malta Suplente: Daniel Cândido de Silva



1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 17 de Fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 17/02/2025 às 14:16:24.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EW1H.AN4D.BKY8.YBGV